



EDITAL Nº 21/2019

Edital de seleção de candidatos para concessão de bolsa de estudos aos alunos de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Fundação da Universidade Federal de Mato Grosso de Sul.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista em nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMS.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Permitir que alunos em nível de mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

2.2 A concessão de bolsas está condicionada ao número de bolsas disponíveis do Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Das 11h do 09 de Julho de 2019 até as 16h do 10 de Julho de 2019, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FAENG, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas em nível de mestrado vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital.

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Serão oferecidas inicialmente bolsas de mestrado aos alunos regulares matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, nos semestres 2018-2 e 2019-1, que atendam a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO

5.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa;

5.2 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa;

5.3 Cumprir a disciplina de estágio em docência oferecida na grade curricular do Programa;

5.4 Ser aprovado nas disciplinas do programa;

5.5 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5.6 Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e pela Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias e Resolução supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo contemplará alunos regularmente matriculados nos semestres 2018-2 e 2019-1.

6.2 Os discentes serão selecionados por ordem de mérito conforme as notas obtidas em uma prova de seleção para bolsas, segundo indicado no item 6.3 do presente neste edital. A data da prova de seleção de bolsas será o dia 11 de Julho do 2019, das 7:30h até as 9:30h, na Sala de Mestrado do Departamento de Engenharia Elétrica.

6.3 Prova de seleção

6.3.1 A prova de seleção versará sobre componentes básicos fundamentais para ingresso no programa. Na prova constarão 20 questões de múltipla escolha.

6.3.2 A correção da prova escrita terá valor máximo de 20 pontos, sendo 1 ponto para cada questão.

6.3.3 Será divulgado o resultado da prova de seleção até às 11:30h do dia 11 de Julho do 2019, no site do programa (www.ppgee.ufms.br).

6.3.4 O conteúdo das questões estará concentrado nos seguintes tópicos:

- a) Cálculo Fundamental: funções, trigonometria, sistemas lineares, matrizes, derivadas e integrais de uma variável. (8 pontos).
- b) Fundamentos de Computação e Circuitos Lógicos: variáveis, pseudocódigos, fluxogramas, expressões lógicas, laços, execução condicional; circuitos sequenciais e combinacionais. (6 pontos).
- c) Circuitos Elétricos e Eletrônicos: análise de circuito em corrente contínua ou alternada, teorema de Thévenin, circuitos com diodos, transistores e/ou amplificadores operacionais. (6 pontos).

6.3.5 Como critério de desempate, caso 2 ou mais alunos tenham a mesma nota na prova de seleção, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior coeficiente (h), definido da seguinte maneira: Se o candidato cursou as 2 (duas) disciplinas obrigatórias do curso, o coeficiente h será a maior nota obtida entre as duas disciplinas obrigatórias. Porém, se o candidato só cursou uma (1) delas, o coeficiente h será a nota obtida naquela disciplina obrigatória.
- b) Obter maior pontuação na análise de currículo, segundo o item 6.3.6 do presente edital.





6.3.6 Na análise de currículo, usado como critério de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Ter concluído trabalho de Iniciação Científica com bolsa e relatório aprovado: um ponto;

b) Ter concluído trabalho de Iniciação Científica sem bolsa e com relatório aprovado por comissão interna: 0,5 pontos;

c) Publicação em congresso de Iniciação Científica como primeiro autor ou coautor: 0,2 pontos por publicação. Limite: um ponto;

d) Publicação em Congresso Científico como primeiro autor ou coautor: 0,4 pontos por publicação. Limite: um ponto.

e) Publicação em Revista como primeiro autor (pontuação por publicação da Capes – A1, A2, B1, B2): A1 = um ponto, A2 = 0,85 pontos, B1 = 0,75 pontos e B2 = 0,5 pontos. Limite: dois pontos.

f) Publicação em Revista como coautor: A1 = 0,8 pontos, A2 = 0,7 pontos, B1 = 0,6 pontos e B2 = 0,4 pontos. Limite: um ponto.

6.3.6.1 Os itens de “a” a “f” do item anterior devem ser relacionados às áreas correlatas da Engenharia Elétrica.

6.3.7 O candidato poderá requerer recurso aos resultados preliminares da prova escrita, devendo utilizar o formulário Anexo II. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, ou enviado ao e-mail mestrado.eletrica@ufms.br

6.3.8 Após a divulgação do resultado da prova de seleção, o candidato tem até às 13:15h do dia 12 de Julho do 2019 para interpor recurso.

6.3.8.1 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até às 15h do dia 12 de Julho do 2019 e o acesso ao parecer dos referidos recursos estarão disponíveis aos candidatos na Secretaria de Curso, das 15h até às 16:30h, no dia 12 de Julho do 2019.

6.4 O candidato deverá entregar impressos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FAENG-UFMS na data estabelecida no item 3.1, os seguintes documentos para efetuar a inscrição:

6.4.1 Documentos presentes no Anexo 1 do presente edital;

6.4.2 Carteira de Trabalho comprovando não possuir vínculo empregatício;

6.4.3 Cópia de documento que contenha CPF e RG;

6.4.4 Número do PIS/PASEP;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.4.5 Currículo Lattes.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do Processo de Seleção de Bolsista, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS, e divulgada na Secretaria de Curso e no site do Programa (www.ppegge.ufms.br) a partir do dia 12 de Julho do 2019.

7.2 Para os candidatos em nível de mestrado que serão contemplados com bolsa, o prazo máximo para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 8.1 a 8.5) será às 9h horas do dia 15 de Julho de 2019 no horário de funcionamento da secretaria, conforme disposto no item 3.1. A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

7.3 A responsabilidade da impressão de todos os documentos exigidos ficará a cargo do candidato.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

8.1 Cópia Legível do Cartão Conta Corrente

8.1.1 Exclusivamente do Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.

8.1.2 No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que conste o número da conta.

8.2 Termo de Compromisso da CAPES, assinado e reconhecido (Termo disponível na secretaria do Programa).

8.3 Cópia Comprovante de Residência

8.3.1 SOMENTE será aceito conta de luz, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura forem nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside nesse endereço.

8.4 Formulário de cadastro de bolsa (Disponível na Secretaria do Programa).

8.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida no site da Receita Federal.

9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

9.1 A renovação da bolsa ocorrerá mediante edital elaborado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao final de 12 meses, podendo ser renovada ou não renovada.





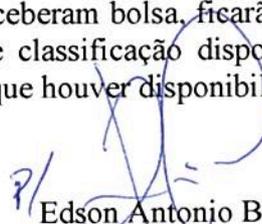
Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará a eliminação do candidato à bolsa de mestrado. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES.
- 10.2 Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo à ordem de classificação disposta neste edital. Os candidatos receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade de quotas.


Edson Antônio Batista

Presidente da Comissão de Bolsas PPGEE/FAENG



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)

Aluno(a): _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a): _____

Nível: () Mestrado () Doutorado

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estou liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimento;

Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro dedicar-me em tempo integral ao curso;

Declaro que estou ciente das exigências estabelecidas no edital de seleção.

Assinatura do Candidato: _____

Anuência do Orientador: _____

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 20__.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro(a), residente na Rua/Avenida: _____, n.º _____, CPF: _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – Área: Engenharias IV sob o número RGA _____, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N.º 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N.º 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: Campo Grande-MS,

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p><i>Presidente da Comissão de Bolsas Capes</i></p> <p>_____</p> <p><i>Nome e assinatura</i></p>
--	--

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPEGG /FAENG /UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário – Fone: (67) 3345-7392
CEP 79070-900 – Campo Grande (MS) – email: mestrado.eletrica@ufms.br